



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.459/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.603.442,93 (Um milhão, seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.442,93
02	PREFEITURA	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria e Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.123.0051.2028.0000	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e outras	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
02.0702.07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	67.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.000,00
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO	
23.694.0551.2054.0000	Atividades do Banco do Povo, Posto Atendimento Trabalhador e Poupa Tempo	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL		1.603.442,93

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I - R\$ 1.504.000,00 - Receita de ISSQN, fonte de recursos próprios do Tesouro Municipal;

II - R\$ 99.442,93 - Anulação Parcial das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	45,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.397,32
TOTAL		99.442,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de setembro 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 273 a 275, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
DECRETO nº. 3.460/2022
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 3 de 4

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.096, de 28 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;**

DECRETA:-

ART. 1º- Fica Remanejado na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL		80.000,000

ART. 2º - O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.1001.0000	Construção sala Filmagem, gurita e refeitório	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL		80.000,00

ART. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 276 a 277, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.458/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 818, DE 28 DE AGOSTO DE 1989, QUE

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE CARNEIRAS PERPÉTUAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 818, de 28 de agosto de 1989, que estabelece critérios para fins de aquisição de carneiras perpétuas no cemitério municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 272, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00063/2022,
DE 09/09/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor **Sebastião Tomaz de Aquino**, CTPS nº. 0032057, Série - 00018 - SP, aposentou-se por idade junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir desta data, o Senhor **SEBASTIÃO TOMAZ DE AQUINO**, matrícula nº. 000187, detentor do emprego permanente de Encarregado de Apreciação de Animais, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 30 de junho de 2000, conforme Portaria de Contratação de nº. 102/2000, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 082, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CONVITE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 4 de 4

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência que nos **termos dos artigos 9º, § 4º, e 48, § único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal** -, será realizada no dia 29 de Setembro próximo vindouro, a partir das 19:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita na Av. Romeu Maia Souto nº. 20, centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em vinte e um de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....